



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**

**CNPJ: 29.114.121/0001-46**

**ENDEREÇO: Praça Ary Parreiras, s/nº, Centro, Miracema - RJ, CEP 28460-000**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

## **1. DO OBJETO**

**1.1** – O presente edital tem por objetivo **regulamentar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Agropecuário da **Prefeitura Municipal de Miracema-RJ**, conforme os cargos e vagas especificados no **item 3** deste edital, especialmente para os seguintes programas: Casa Lar, Bolsa Família, Fortalecimento de Vínculo, NAE, HiperDia e ESF.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no **Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República**, e nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 1.777/2018**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

**2.2** – O processo seletivo simplificado tem **caráter eliminatório e classificatório**, compreendendo análise curricular.

**2.3** – As contratações que se referem ao presente processo seletivo simplificado se darão por **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas **uma vez por igual período**.

## **3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE**

**3.1** – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos a seguir especificados:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



→ TABELA 01 - VAGAS TEMPORÁRIAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS	PCD	PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Entrevistador Social	12	-	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
02	Pedagogo	02	-	Graduação em Pedagogia	R\$ 2.575,22	40h/semana
03	Assistente Social	06	-	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
04	Psicólogo	06	-	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
05	Motorista I	05	-	Ensino médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB	R\$ 1.900,00	40h/semana
06	Motorista II	03	-	Ensino médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	R\$ 1.900,00	40h/semana
07	Auxiliar de Serviços Gerais	16	03	Ensino Fundamental I	R\$ 1.518,00	40h/semana
08	Fisioterapeuta	08	-	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
09	Oficineiro	03	-	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
10	Auxiliar De Administração	27	05	Ensino médio	R\$ 1.900,00	40h/semana
11	Cuidador	08	-	Ensino médio + curso específico	R\$ 1.900,00	40h/semana
12	Cozinheiro	04	-	Ensino Fundamental I	R\$ 1.518,00	40h/semana
13	Porteiro Escolar	08	-	Ensino Fundamental II	R\$ 1.518,00	40h/semana
14	Psicopedagogo	04	-	Graduação em Pedagogia + pós-graduação em psicopedagogia	R\$ 2.575,22	40h/semana
15	Técnico De Enfermagem	14	-	Conclusão em curso técnico + Registro no Conselho Ativo	R\$ 1.900,00	40h/semana
16	Enfermeiro	05	-	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
17	Odontólogo	07	-	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
18	Endodontista	01	-	Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
19	Farmacêutico	02	-	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
20	Fonoaudiólogo	04	-	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
21	Médico Veterinário	02	-	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
22	Terapeuta Ocupacional	02	-	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



23	Musicoterapeuta	01	-	Graduação em Musicoterapia	R\$ 2.575,22	40h/semana
24	Inseminador Agrícola	02	-	Ensino médio e curso de capacitação em inseminação artificial	R\$ 1.900,00	40h/semana
25	Profissional de Canto	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Técnica Vocal, Canto ou Música com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
26	Profissional de Artes Marciais	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Formação ou Graduação em Artes Marciais reconhecido pela federação ou confederação correspondente (mínimo 120 horas) e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
27	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica	01	-	Ensino Médio Completo, Curso de Ballet Clássico, Dança Aeróbica ou outra formação correlata com carga horária mínima de 120 horas e experiência profissional comprovada de no mínimo 1 ano e no máximo 3 anos na área	R\$ 1.900,00	40h/semana
28	Profissional de Educação Física	02	-	Bacharel em Educação Física + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
29	Profissional de Educação Física com Especialidade em Psicomotricidade	01	-	Bacharel em Educação física + Registro no Conselho Ativo + Especialidade em Psicomotricidade	R\$ 2.575,22	40h/semana
30	Nutricionista	02	-	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Ativo	R\$ 2.575,22	40h/semana
31	Auxiliar de Biblioteca	01	-	Ensino Médio + curso de capacitação na área	R\$ 1.900,00	40h/semana



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**3.2** – Este processo seletivo simplificado oferta um total de **161 (cento e sessenta e uma) vagas**.

**3.3** – As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.467, de 14 de novembro de 2013.

**3.3.1** – Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.3.2** – Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme Lei Complementar nº 1.467, de 14 de novembro de 2013, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência

**3.3.3** – O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá indicar essa opção na ficha de inscrição e entregar o laudo médico no prazo e local previstos. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão do PSS e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**3.3.4** – Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 se, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

**3.3.5** – Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**3.3.6** – O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**3.4** – As atribuições de cada cargo serão detalhadas no **anexo II** deste edital.

**3.5** – A remuneração bruta total mensal dos contratados temporariamente, obedecerá aos valores constantes na Tabela 01 do item 3.1.

**4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**4.1** – Para ser contratado, o candidato deverá atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos.

I. possuir 18 (dezoito) anos de idade completos **ao tempo da contratação**;

II. estar quite com as obrigações eleitorais;

III. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. gozar de boa saúde física e mental;

V. não ser portador de deficiência **incompatível** com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI. **não ter sofrido**, no exercício de cargo, função ou emprego público, **penalidade incompatível** com a nova admissão;

VII. não ser aposentado por invalidez;

VIII. **Ser classificado** na listagem final do Processo Seletivo Simplificado (PSS);

IX. Ter a **nacionalidade brasileira ou portuguesa** e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

X. Estar **em gozo dos direitos políticos**;

XI. **Ter a habilitação exigida** para o exercício da função para a qual irá concorrer, conforme anexo II;

XII. **Não ser servidor(a) ou empregado (a) público (a)**, nem ocupar cargo, emprego ou função, na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

XIII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

XIV. Ter **disponibilidade de horário** segundo os quadros de horários determinados e/ou pré-estabelecidos pela Secretaria;

XV. Ter **carga horária compatível** com as vagas existentes no momento da assinatura do contrato;

XVI. **Atestado de saúde física e mental**: Atestado médico recente (emitido nos últimos 30 dias) que comprove a aptidão para o exercício das funções.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



4.2 – As funções, requisitos e atribuições de cada cargo serão detalhadas no **anexo II** deste edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

→ TABELA 02 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/04/2025	<a href="https://www.miracema.rj.gov.br/">https://www.miracema.rj.gov.br/</a>
Período de Inscrições	03/04 à 04/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h
Análise dos Currículos	04/04 à 07/04/2025	-
Publicação do Resultado Preliminar	08/04/2025	<a href="https://www.miracema.rj.gov.br/">https://www.miracema.rj.gov.br/</a>
Recurso	09/04 à 10/04/2025	Presencial. Secretaria de Administração: Praça Getúlio Vargas, 01, Sala 302, Centro, Miracema – RJ. Horário: Das 10 às 15h
Resultado Final e Homologação	12/04/2025	<a href="https://www.miracema.rj.gov.br/">https://www.miracema.rj.gov.br/</a>

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Secretaria de Administração – Setor de Recursos Humanos, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 01, sala 302, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000 e **cada candidato somente poderá se inscrever para concorrer em 01 (um) cargo.**

6.1.1 – Devido à limitação do espaço físico, **a ficha de inscrição (Anexo I)** deverá ser impressa e preenchida previamente pelo candidato, não sendo permitido o seu preenchimento no local. Ademais, os servidores do setor de Recursos Humanos da Administração estão expressamente impedidos de prestar qualquer auxílio no preenchimento da ficha.

6.2 – Documentação necessária:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Comprovante de residência;
- III. Comprovante de escolaridade;
- IV. Currículo atualizado;
- V. **Para PcD:** laudo médico atualizado;
- VI. Formulário de Inscrição (Anexo I) impresso e preenchido;
- VII. Curso de capacitação, quando for o caso;



VIII. Comprovação do tempo de experiência.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Os currículos serão analisados pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 194 de 24 de março de 2025.

7.2 – Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

7.3 – Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado **se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições**, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

7.4 – Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

### 7.5 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A análise curricular será realizada com base nos seguintes critérios, que visam **avaliar a formação, experiência profissional e atualização** do candidato em relação à função pleiteada. A pontuação será atribuída conforme descrito abaixo, com limites máximos estabelecidos para cada critério, a fim de garantir equilíbrio na avaliação.

#### 7.5.1 – Escolaridade

Será atribuída pontuação apenas à escolaridade exigida para o cargo. Escolaridade superior à exigida não será pontuada para evitar concorrência desproporcional com candidatos que possuam a formação mínima necessária. Cursos de capacitação na área do cargo, desde que não exigidos como requisito mínimo, serão pontuados adicionalmente, se devidamente comprovados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



→ TABELA 03 – PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Ensino Fundamental I completo	1,00	1,00
Ensino Fundamental II completo	1,00	1,00
Ensino Médio completo	1,00	1,00
Curso de capacitação na área (mínimo 60 horas)	1,00	1,00
Ensino Superior completo	1,00	1,00

**7.5.2 – Experiência Profissional**

Será avaliado o tempo de experiência profissional do candidato na função pleiteada ou em área correlata. A pontuação será atribuída com base no número de anos de experiência comprovada, com um limite máximo estabelecido.

→ TABELA 04 – PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO/ANO	LIMITE MÁXIMO
Cada ano de experiência na função ou área correlata	1,0 ponto	3,0 pontos

**7.5.3 - Participação em Cursos, Capacitações e Certificações**

Serão pontuados cursos, capacitações, certificações e participação em eventos **relevantes para a função**, desde que comprovados por certificados ou declarações emitidas por instituições reconhecidas. Um **limite máximo será aplicado para garantir equilíbrio**.

→ TABELA 05 – PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Cursos de capacitação em áreas afins (mínimo 40 horas)	0,25 por curso	2,0 pontos
Certificações profissionais reconhecidas na área	0,5 por certificação	2,0 pontos
Participação em eventos afins (congressos, seminários, workshops)	0,1 por evento	1,0 ponto

Limite máximo de pontuação para cursos, capacitações e certificações: 5,0 pontos.

**7.5.4 – Pontuação Total e Classificação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



A pontuação final do candidato será a **soma dos pontos obtidos em cada critério**, respeitando os limites máximos estabelecidos. A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação.

→ **TABELA 07 – PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	1,0 pontos
Experiência Profissional	3,0 pontos
Cursos, Capacitações e Certificações	5,0 pontos
Participação em Eventos	1,0 ponto
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>

### 7.5.5 Pontuação Mínima Necessária

Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atingir uma pontuação mínima na análise curricular, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<b>01</b>	Entrevistador Social	<b>2,0 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
<b>02</b>	Pedagogo	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
<b>03</b>	Assistente Social	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
<b>04</b>	Psicólogo	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
<b>05 e 06</b>	Motorista	<b>2,0 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
<b>07</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>2,0 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



08	Fisioterapeuta	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
09	Oficineiro	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
10	Auxiliar De Administração	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
11	Cuidador	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
12	Cozinheiro	<b>2,0 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
13	Porteiro Escolar	<b>2,0 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência;
14	Psicopedagogo	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
15	Técnico De Enfermagem	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
16	Enfermeiro	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
17	Odontólogo	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



		0,2 por participação em 02 eventos afins.
18	Endodontista	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
19	Farmacêutico	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
20	Fonoaudiólogo	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
21	Médico Veterinário	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
22	Terapeuta Ocupacional	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
23	Musicoterapeuta	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
24	Inseminador Agrícola	<b>2,5 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por um certificado profissional
25	Profissional de Canto	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
26	Profissional de Artes Marciais	<b>3,2 pontos, assim distribuídos:</b> 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



		0,2 por participação em 02 eventos afins.
27	Profissional de Dança Clássica e Aeróbica	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
28	Profissional de Educação Física	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
29	Profissional de Educação Física com Especialidade em Psicomotricidade	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
30	Nutricionista	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.
31	Auxiliar de Biblioteca	<b>3,2 pontos</b> , assim distribuídos: 1,0 escolaridade; 1,0 por um ano de experiência; 0,5 por 2 cursos em áreas afins 0,5 por um certificado profissional 0,2 por participação em 02 eventos afins.

### 7.5.6 Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, **nesta ordem**:

- I. **Idade igual ou superior a 60 anos**: Preferência para candidatos com 60 anos ou mais, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003.
- II. **Maior tempo de experiência na função**: Candidato com mais anos de experiência na função pleiteada.
- III. **Maior idade**: Candidato com idade mais elevada.

### 7.5.7 – Observações Gerais



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA



- 1. Documentação comprobatória:** Todos os títulos, cursos, certificações e experiências profissionais devem ser comprovados por meio de documentos oficiais, como diplomas, certificados, declarações ou contratos de trabalho.
- 2. Cursos online:** Cursos realizados em plataformas online serão aceitos, desde que emitidos por instituições reconhecidas e com carga horária mínima de 40 horas.

### 7.6 – Classificação Final

A classificação final do candidato será decorrente do somatório dos pontos obtidos nos critérios acima, **respeitando os limites máximos estabelecidos**. A lista de classificação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema ([www.miracema.rj.gov.br](http://www.miracema.rj.gov.br)).

**7.7** – Para efeito de classificação dos candidatos, será utilizada a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

**7.8** – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

**7.9** – O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através do site oficial ([www.miracema.rj.gov.br](http://www.miracema.rj.gov.br)), ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**8.1** – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, seguindo a ordem de classificação por função, até o limite de vagas estabelecido.

**8.2 – Prazo para comparecimento:** O candidato convocado terá **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação da convocação no site oficial, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e formalizar a contratação.

**8.3** – Será **excluído do Processo Seletivo Simplificado** o candidato que:

- I. Emitir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Se apresentar fora do prazo de convocação estabelecido, conforme publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema ([www.miracema.rj.gov.br](http://www.miracema.rj.gov.br));



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



- III. Oferecer recusa às vagas ofertadas, por motivo de qualquer natureza;
- IV. Desrespeitar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- V. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**8.4** – A classificação final no Processo Seletivo Simplificado **não assegura aos candidatos a contratação**, mas tão somente a **expectativa de serem contratados**, obedecidos o interesse e a conveniência da administração pública, a existência de carência temporária, assim como a rigorosa ordem de classificação, além da disponibilidade de recursos financeiros, observados os limites impostos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

**8.5** – A **não comprovação** da habilitação alegada pelo candidato, no ato da convocação para entrega de documentação, acarretará a sua **imediate eliminação** deste certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.6** – A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, observado o disposto na **Lei Municipal nº 1.777/2018**, sob pena de **rescisão unilateral do contrato** pelo contratante, caso os interesses da Administração não estejam sendo atendidos de forma satisfatória.

**8.7** – Os contratados deverão cumprir suas funções de 2ª à 6ª feira, dentro do período de 7 às 17 horas, não podendo exercê-las em período noturno (das 22 às 05 horas), bem como não poderão trabalhar sob regime de plantão, **salvo situações excepcionais de interesse público**. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão devidos de acordo com o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT vigente no município.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital.

**9.2** – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria de Administração, conforme modelo constante do **Anexo IV** do presente Edital, devidamente assinado pelo candidato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**9.3 – Prazo para interposição de recursos:** Da publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **01 (um) dia**, na Secretaria de Administração, Setor de Recursos Humanos, Praça Getúlio Vargas, nº 01, sala 302, Centro, Miracema - RJ.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – O presente edital estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Miracema.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** - O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

**10.4** - Contato para Dúvidas: *WhatsApp* do Setor de Recursos Humanos da PMM – (22) 99223-4985.

Miracema – RJ, 02 de abril de 2025.

### **Comissão Organizadora**

Gleice Vaz Feijo Barros  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Bianca Aparecida Sodré França  
Membro da Comissão do Processo Seletivo  
Mat.: 4397-4

Bruno Leal Moraes  
Membro da Comissão do Processo Seletivo  
Mat.: 3480-0

Samira Salim Rodrigues  
Membro da Comissão do Processo Seletivo  
Mat. 3427-4

**MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**  
**Prefeita Municipal de Miracema-RJ**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**



**Anexos:**

- I. Formulário de inscrição;
- II. Atribuições dos cargos;
- III. Modelo de laudo médico para PcD;
- IV. Formulário de recurso.